

EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica ao parágrafo
único do art. 2º do
Projeto de Lei
Substitutivo CM Nº 004-
01/2021.**

Fica modificado o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei Substitutivo CM Nº 004-01/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo único. “Em caso de mais de uma reincidência, a multa será de 06 (seis) VRMs.”

Sala Presidente Tancredo Neves, 09 de fevereiro de 2021.



Márcio Dal Cin
Vereador - PSDB